



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

034

L E I No. 2.958/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAGO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Atividade 2.036- Manutenção dos serviços do DMER
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 150.000,00
Atividade 2.045- Manutenção do Asilo Municipal
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
T O T A L.....R\$ 212.000,00

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto 1.001- Início Const. Prédio Câmara Municipal
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Projeto 1.038- Implantação Berçário Industrial
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto 1.042- Construção de Parques Esportivos
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00
T O T A LR\$ 212.000,00

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 1995

FERULIO TEVESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração